

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000607/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/11/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048075/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.166647/2020-11
DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TAB NAS INDUST URBANAS DO EST DE GOIAS, CNPJ n. 01.642.594/0001-05, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). WASHINGTON FRAGA GUIMARAES e por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). IGOR DE LIMA SOARES DIAS;

E

CONSORCIO EMPREENDEDOR CORUMBA III, CNPJ n. 08.466.520/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). AGNELO RAIMUNDO SCHUMANN CUNHA e por seu Presidente, Sr(a). FELIPE DOS SANTOS MOREIRA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO PLANO DA CNTI**, com abrangência territorial em **Luziânia/GO**.

Salários, Reajustes e Pagamento**Reajustes/Correções Salariais****CLÁUSULA TERCEIRA - REPOSIÇÃO SALARIAL**

A partir de 1º de janeiro de 2020, o Consórcio Empreendedor Corumbá III reajustará os salários dos seus colaboradores conforme o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, relativo ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo como base a aplicação nos salários de 1º de janeiro de 2020, para os colaboradores ativos nesta data.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**Auxílio Alimentação****CLÁUSULA QUARTA - TICKET REFEIÇÃO**

A partir de 1º de janeiro de 2020, o Consórcio Empreendedor Corumbá III reajustará o valor do Ticket Refeição de seus colaboradores conforme **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, relativo ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo como base o período de 1º de janeiro de 2020, para os colaboradores ativos nesta data.

Auxílio Transporte**CLÁUSULA QUINTA - AUXILIO TRANSPORTE**

A partir de 1º de janeiro de 2020, o Consórcio Empreendedor Corumbá III reajustará o valor do Auxílio transporte em 10% (dez por cento) ao valor atual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo como base o período de 1º de janeiro de 2020, para os colaboradores ativos nesta data.

Disposições Gerais

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXTA - MULTA POR NÃO CUMPRIMENTO

Fica estipulada uma multa de 10 (dez) salários mínimos, por empregado pelo descumprimento de qualquer cláusula no Acordo Coletivo de Trabalho que vier a ser descumprido entre as partes.

Outras Disposições

CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES

A Empresa Consórcio Empreendedor Corumbá III manterá as conquistas anteriores aos seus colaboradores.

WASHINGTON FRAGA GUIMARAES
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS TAB NAS INDUST URBANAS DO EST DE GOIAS

IGOR DE LIMA SOARES DIAS
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS TAB NAS INDUST URBANAS DO EST DE GOIAS

AGNELO RAIMUNDO SCHUMANN CUNHA
Diretor
CONSORCIO EMPREENDEDOR CORUMBA III

FELIPE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente
CONSORCIO EMPREENDEDOR CORUMBA III

ANEXOS

ANEXO I - ATA DA VIDEOCONFERENCIA DOS TRAB. DA CONSORCIO CORUMBÁ III

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.